



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA BÁRBARA/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20240119/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO Nº 0027/2023
ORDENADOR DE DESPESAS:	CARLOS JERRY DE CARVALHO
PREGOEIRO:	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA BÁRBARA D PARÁ/PA
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **PREGÃO Nº 0027/2023** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício Nº481/2024-GAB/SEMMA solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20240119/2024
4. Portaria Nº039/2024 designação do Servidor(a) Elielson Menezes da Silva, MATRÍCULA Nº1301329, como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.





III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **PREGÃO Nº 0027/2023**, consta o **Contrato Nº20240119/2024**, firmado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob o Nº:32.245.728/0001-70 representado pelo(a) sr(a) CARLOS JERRY DE CARVALHO, Secretario de Municipal Meio Ambiente, portador do CPF Nº:604.719.482-68 e a empresa M.G.TRINDADE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº: 49.417.570/0001-70, no valor de R\$:12.020,64(doze mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos) assinado no dia 30 de dezembro de 2024, com designação do fiscal de contrato no dia 30 de dezembro de 2024 e vigência até dia 30 de junho de 2025. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 104 e seguintes da Lei 14.133/21, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **Contrato Nº 20240119/2024**, encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 115 da Lei 14.133/21, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 30 de dezembro de 2024.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813

